



DITAL Nº 179/2021– PROGRAD SELEÇÃO DE ESTUDANTES

A Universidade Federal do Tocantins – UFT, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD torna público o presente edital de abertura das inscrições de candidatos interessados em participar do **Programa de Educação Tutorial PET - Engenharia de Alimentos** do Câmpus Universitário de Palmas, conforme condições abaixo.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O Programa de Educação Tutorial - PET é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, organizados a partir de cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Em cumprimento à Portaria MEC Nº 591, de 18 de junho de 2009, com as alterações da Portaria MEC Nº 975, de 27 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 28 de julho de 2010 e sua modificação pela Portaria MEC nº 343, de 24 de agosto de 2013.

1.2. O PET – Engenharia de Alimentos foi idealizado diante da relevância da agroindústria para a economia nacional e da sua posição estratégica na região Norte do país, em especial no estado do Tocantins. Trata-se de um instrumento capaz de contribuir com a missão da Universidade Federal do Tocantins por meio da elaboração e aplicação de ações para o desenvolvimento agroindustrial no estado.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1 Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- 2.2 Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- 2.3 Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- 2.4 Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- 2.5 Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- 2.6 Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- 2.7 Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- 2.8 Contribuir com a política de diversidade na Instituição de Ensino Superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

3. DA CONCESSÃO DE BOLSA

3.1. Para esta seleção será concedida 1 (uma) bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), destinada ao estudante universitário que se enquadrar no perfil estabelecido neste edital (ver item 4), selecionado e classificado. A bolsa será implementada de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

3.2. Para esta seleção serão concedidas 1 (uma) vaga para ingressar no grupo PET na modalidade de voluntário (sem receber bolsa).

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1. Poderá ser bolsista ou voluntário do grupo PET - Engenharia de Alimentos o estudante de graduação que atender aos seguintes requisitos:

4.1.1. Estar regularmente matriculado no curso de Engenharia de Alimentos oferecido pela Universidade Federal do Tocantins, *Campus* Universitário de Palmas;

4.1.2. Não possuir vínculo empregatício;

4.1.3. Não ser bolsista de qualquer outro programa;

4.1.4. Apresentar Coeficiente de Rendimento Escolar maior ou igual a 5,0 (cinco);

4.1.5. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa;

4.1.6. Ter pontuação mínima de 6,0 na nota final.

4.2. O estudante que não se enquadrar nos itens estabelecidos nesta seção será automaticamente desclassificado.

5. DAS VAGAS

5.1. As vagas oferecidas serão distribuídas da seguinte forma:

Modalidade	Período	Número de vagas
Bolsista	2º a 6º	1
Voluntário	1º a 6º	1

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá, através do link: palmas.uft.edu.br/sisma/seletivo, anexar os seguintes documentos:

6.1.1. Formulário de inscrição (ver anexo I) devidamente preenchido e assinado pelo candidato;

6.1.2 Declaração ou comprovante de matrícula (mais recente);

6.1.3. Histórico escolar (mais recente) contendo o Coeficiente de Rendimento Escolar;

6.1.4 Currículo Lattes atualizado e devidamente comprovado (anexar comprovantes de engajamento em atividades de ensino, pesquisa e extensão);

6.2. O estudante que não atender às exigências do item 6 (seis) será automaticamente desclassificado.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. O processo seletivo será realizado por uma comissão composta pelo tutor do grupo, três petianos e professores convidado(s). Todas as etapas serão ON LINE.

7.2. O processo seletivo constará das seguintes etapas:

7.2.1. PRÉ-SELEÇÃO:

7.2.1.1. Avaliação do Coeficiente de Rendimento Escolar (Peso 6,0);

7.2.1.2. Avaliação do Currículo Lattes (Peso 4,0). Segundo o barema anexo III

7.2.2. SELEÇÃO FINAL

7.2.2.1. Os 10 (dez) primeiros classificados na etapa de pré-seleção serão convocados automaticamente para entrevista, conforme calendário (item 8). A listagem com os nomes dos candidatos aptos para a entrevista será divulgada na página do Instagram e Facebook do grupo PET Engenharia de Alimentos;

7.2.2.2. À entrevista online será atribuída nota de 0.0 a 10.0 para cada entrevistado. A entrevista será realizada via plataforma digital *Google Meet*. Segundo o barema do anexo II

7.3. Após a entrevista haverá a reclassificação.

7.4. Cálculo para pontuação final

$$PF = 0,3 CRE + 0,5 NE + 0,2 CL$$

PF – Pontuação final

CRE – Coeficiente de rendimento escolar

NE – Nota da entrevista

CL – Nota dos certificados do Currículo Lattes

8. CALENDÁRIO DE INSCRIÇÃO

Data	Descrição
8 a 15 de fevereiro de 2021	Período de Inscrição
19 de fevereiro de 2021	Divulgação dos nomes dos candidatos aptos para entrevista
22 de fevereiro de 2021	Entrevista com os Aprovados
24 de fevereiro de 2021	Divulgação dos resultados – 1ª Chamada
26 de fevereiro de 2021	Preenchimento do Termo de Compromisso dos Estudantes Seleccionados na 1ª Chamada.
01 de Março de 2021	Divulgação dos resultados – 2ª Chamada
02 de Março de 2021	Preenchimento do Termo de Compromisso dos Estudantes Seleccionados na 2ª Chamada.

8.1. A ficha de inscrição estará disponível no site da UFT (www.uft.edu.br). Uma vez preenchida, a mesma deverá ser anexada juntamente com a documentação exigida no endereço: palmas.uft.edu.br/sisma/seletivo. A entrevista será realizada via plataforma digital *Google Meet*, o link será disponibilizado por e-mail aos candidatos selecionados.

Observação: É obrigatório o preenchimento de todos os anexos, inclusive a redação.

Caso não estejam devidamente preenchidos e anexados o candidato será desclassificado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

- 9.1. Zelar pela qualidade acadêmica do PET – Engenharia de Alimentos;
- 9.2. Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- 9.3. Participar durante a sua permanência no PET – Engenharia de Alimentos em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- 9.4. Manter bom rendimento no curso de graduação;
- 9.5. Apresentar excelente rendimento acadêmico avaliado pelo tutor;
- 9.6. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- 9.7. Fazer referência à sua condição de bolsista PET - Engenharia de Alimentos nas publicações e trabalhos apresentados;
- 9.8. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Poderão participar do PET Engenharia de Alimentos estudantes não bolsistas em até metade do número de bolsistas do grupo;
- 10.2. Os alunos não bolsistas estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência exigidos para o aluno bolsista;
- 10.3. Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do PET/UFT.
- 10.4. O período mínimo de permanência no programa para recebimento do certificado é de 2 (dois) anos. Caso contrário o acadêmico receberá uma declaração de participação.
- 10.5. Este Edital terá validade até 31 de julho de 2021.
- 10.6. Os alunos não bolsistas terão prioridade para substituição de aluno bolsista, desde que preencham os requisitos para ingresso no grupo na época da substituição;
- 10.7. Caso ocorra de um aluno bolsista ser desvinculado do grupo PET enquanto este edital ainda está em validade, um aluno não bolsista (voluntário) assumirá a vaga passando, assim, a receber a bolsa.
- 10.8. Caso um aluno bolsista saia do grupo PET (descrito no item 10.7) e a quantidade de alunos não bolsistas (voluntários) for maior que a quantidade de vagas para receber a bolsa, ocorrerá uma seleção interna (só entre os alunos não bolsistas) seguindo os mesmos critérios deste edital.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

PET – Engenharia de Alimentos/UFT

Tutor – Prof^ª. Abraham Giraldo Damian Zuniga

Curso de Engenharia de Alimentos – Fone (63) 3232-8095

E-mail: pet_engal@uft.edu.br

Palmas – TO, 02 de fevereiro de 2021.

Eduardo Cezari
Pró-reitor de Graduação

EDITAL Nº 179/2021 - PROGRAD
ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PET - ENGENHARIA DE ALIMENTOS

OBS: PREENCHER COM LETRA MAIÚSCULA LEGÍVEL.

IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Nome:

Sexo:	<input type="checkbox"/> Feminino	<input type="checkbox"/> Masculino	Idade:	
Cidade de Nascimento:			UF:	
Matrícula:			Período:	
Estado Civil:	<input type="checkbox"/> Solteiro	<input type="checkbox"/> Casado	<input type="checkbox"/> Separado/Divorciado	<input type="checkbox"/> União Estável

FILIAÇÃO

Mãe:

Pai:

RESIDÊNCIA

Endereço:

Telefone:

Celular:

E-mail:

RG:

SSP:

CPF:

Possui vínculo empregatício?

Não

Sim

Qual?

Possui renda?

Não

Sim

Valor R\$:

Faz parte de algum programa institucional de pesquisa, ensino ou extensão, vinculado ou não à UFT?

Não

Sim

Possui bolsa?

Não

Sim

Valor R\$:

Declaro que as informações fornecidas neste formulário de inscrição são verdadeiras e assumo toda e qualquer responsabilidade a respeito das mesmas.

Palmas/TO, ____ de _____ de 20__

Assinatura do Aluno

ANEXO II

BAREMA – ENTREVISTA ESTUDANTE

<u>ITENS</u>	<u>PONTUAÇÃO MÁXIMA</u>	<u>PONTUAÇÃO OBTIDA</u>
Conhecimento sobre o PET Engenharia de Alimentos	3,0	
Capacidade de Expressão / clareza ao se expressar	2,0	
Compreensão do papel do bolsista no PET: articulação com a grade curricular e a integração ensino, pesquisa e extensão.	3,0	
Disponibilidade para atuar no PET	1,0	
Espírito de liderança	1,0	
PONTUAÇÃO OBTIDA		
Visto do avaliador		

OBS: A pontuação máxima final não poderá ultrapassar 10 pontos.

ANEXO III

BAREMA Análise Currículo Lattes

A análise curricular, que integrará a etapa eliminatória da seleção, observará os seguintes itens de acordo com o quadro de Análise curricular abaixo:

Itens	Conteúdo	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Participação em Projeto de Extensão	1 pontos por projeto	2
2	Participação em ações de Extensão	0,5 pontos por ação	2
3	Artigos publicados em revistas	0,5 pontos por artigo	2
4	Monitoria	1 pontos por semestre	2
5	Iniciação científica - PIBIC, PIVIC Voluntária	1 pontos por projeto	2
6	Trabalhos apresentados em eventos científicos de ensino, pesquisa ou extensão.	0,3 pontos por cada trabalho	1,5
7	Participação em cursos (mínimo de 4 horas)	0,2 pontos por curso	1
8	Participação em evento científico (congressos, simpósios e seminários, minicursos)	0,2 pontos por evento	1
9	Participação em comissão organizadora de eventos acadêmicos	0,2 pontos por evento	1
Total: Máximo 10 pontos			